

CÂMARA MUNICIPAL SANTO ANTONIO DO PARAÍSO

Av. Dep. Nilson Ribas, 886 – Centro – Cep: 86.315-000 – Fone: (43)3174-2460 – Santo Antonio do Paraíso – Paraná
Site: www.santoantonioparaíso.pr.leg.br/E-mail: cmsap@santoantonioparaíso.pr.leg.br/CNPJ: 78.955.663/0001-57

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 48/2025

Comissão: COMISSÃO DE JUSTIÇA, SEGURANÇA PÚBLICA E REDAÇÃO.

Projeto: PROJETO DE LEI Nº. 48/2025

ORIGEM: PODER EXECUTIVO

RELATÓRIO

Reuniram-se no dia 06 de Outubro do corrente ano a **COMISSÃO DE JUSTIÇA, SEGURANÇA PÚBLICA E REDAÇÃO**, a fim de apreciar o **PROJETO DE LEI Nº 48/2025**, Oriundo do Poder Executivo.

Ementa: Dispõe alteração em caráter excepcional e temporário, o pagamento do auxílio-alimentação em conta bancária, ante ao descumprimento contratual e comercial por parte da empresa contratada facecard, a fim de garantir o direito adquirido dos servidores do SAMAE.

PARECER DO RELATOR

Verificando que o referido Projeto de Lei nº 48/2025, o mesmo está de acordo com a Lei Orgânica do Município e obedecem às técnicas Jurídicas e Legislativas, é de parecer favorável e recomenda sua aprovação.

PARECER DA COMISSÃO

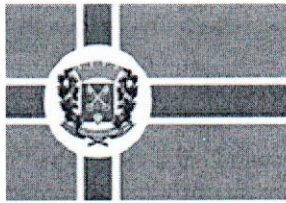
A **COMISSÃO DE JUSTIÇA, SEGURANÇA PÚBLICA E REDAÇÃO** votam com o parecer do Relator.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Santo Antonio do Paraíso, em 06 de Outubro de 2025.

Presidente: ROSELI GONÇALVES RIBEIRO DA SILVA

Secretário: KELLY FERNANDA ALVES

Relatora: MAURÍCIO PAULINO DA SILVA



CÂMARA MUNICIPAL SANTO ANTONIO DO PARAÍSO

Av. Dep. Nilson Ribas, 886 – Centro – Cep: 86.315-000 – Fone: (43)3174-2460 – Santo Antonio do Paraíso – Paraná
Site: www.santoantoniodoparaíso.pr.leg.br/E-mail: cmsap@santoantoniodoparaíso.pr.leg.br/CNPJ: 78.955.663/0001-57

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 48/2025

Comissão: **COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO.**

Projeto: PROJETO DE LEI Nº. 48/2025

ORIGEM: PODER EXECUTIVO

RELATÓRIO

Reuniram-se no dia 06 de Outubro do corrente ano a **COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO**, a fim de apreciar o **PROJETO DE LEI Nº 48/2025**, Oriundo do Poder Executivo.

Ementa: Dispõe alteração em caráter excepcional e temporário, o pagamento do auxílio-alimentação em conta bancária, ante ao descumprimento contratual e comercial por parte da empresa contratada facecard, a fim de garantir o direito adquirido dos servidores do SAMAE.

PARECER DO RELATOR

Verificando que o referido Projeto de Lei nº 48/2025, o mesmo está de acordo com a Lei Orgânica do Município e obedecem às técnicas Jurídicas e Legislativas, é de parecer favorável e recomenda sua aprovação.

PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de **FINANÇAS E ORÇAMENTO** votam com o Parecer do Relator.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Santo Antonio do Paraíso, em 06 de Outubro de 2025.

Presidente: MAURÍCIO PAULINO DA SILVA

Secretário: ADELINO DOS SANTOS

Relator: ROSELI G. RIBEIRO DA SILVA